

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

| | | |
|-------------|------------------|--|
| FEAM | | FUNDAÇÃO ESTADUAL 77 FLN° MEIO AMBIENTE |
| Processo | Nº 027206/2006 | |
| Dimet | DIMET 26.01.2006 | |
| MAT: VISTO: | RA | |

Parecer Técnico DIMET 020 / 2006
Processo COPAM : 1817/2002/002/2005**PARECER TÉCNICO**

| | | | |
|---|--------------------------|-----------|--------|
| Empreendedor: PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA. | DN: | Código | Classe |
| Empreendimento: PEVEX PEDRAS NATURAIS. | 74/2004 | B.01.09-0 | 3 |
| Atividade: Beneficiamento de ardósia | | | |
| CNPJ: 01.631.780 / 0001 - 30 | | | |
| Endereço: Rua Sete Lagoas, 765 – Bairro Nossa Senhora Aparecida | | | |
| Município: Papagaios/MG | | | |
| Consultoria Ambiental: Cláudio Túlio dos Santos Martins | CREA: MG 47445/D | | |
| Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA | Validade: 06 (seis) anos | | |

RESUMO:

Parecer técnico referente à Licença de Operação Corretiva requerida pela **PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA.**, para sua unidade de médio porte de beneficiamento de pedras ornamentais (ardósia), em operação desde 01.04.1997, instalada no Município de Papagaios/MG, numa área útil de 3.667,50 m², contando com mão de obra de 57 funcionários.

São gerados efluentes líquidos industriais; no processo de beneficiamento da pedra ardósia, que são direcionados a ETE que terá sua eficiência melhorada, efluentes sanitários que serão destinados a um sistema de tratamento composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, com descarte do efluente tratado em sumidouro e águas pluviais. O tanque de estocagem de 15.000 litros de óleo diesel existente está instalado dentro de bacia de contenção para vazamentos acidentais.

Os efluentes atmosféricos são gerados no processo de beneficiamento da pedra ardósia bruta que são controlados pela utilização de água em cada uma das etapas deste beneficiamento. A poeira gerada pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nos pátios da empresa é controlada pelo programa de umidificação dos pátios, vias de circulação e matéria prima.

Os resíduos sólidos compostos por pedras danificadas, retalhos de pedras, filetes de pedras, pó de pedra ardósia sedimentado nos tanques de decantação, papel e papelão, lixo ambulatorial, lâmpadas queimadas, lixo de escritório, sucatas metálicas, e lodo gerado na fossa séptica terão sua destinação de forma adequada.

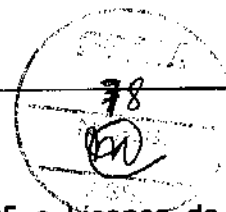
O levantamento da geração de ruídos no entorno do empreendimento será uma das condicionantes impostas à empresa.

A pedra ardósia bruta é proveniente da região sendo o principal fornecedor, Terezinha Boer Loch (Processo COPAM 44/2000/001/2000).

A água é proveniente de poço manual detentor de AUTORIZAÇÃO DE USO DE VAZÃO INSIGNIFICANTE – 182/2004 – expedido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM em 27.07.2004 e da concessionária local.

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa, condicionando-a ao cumprimento das recomendações constantes do Anexo I deste parecer.

| | | |
|--|---|--|
| Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos | | Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM |
| Autores: Ronildo da Silva Valente Estatístico José Octávio Benjamin Engenheiro Mecânico | Gerente: José Octávio Benjamin Engenheiro Mecânico | Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti Engenheira Química |
| Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Data: 25/01/2006 | Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Data: 25/01/06 | Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Data: 26/01/06 |



1 – INTRODUÇÃO

A PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA., requereu em 07.06.2005 a Licença de Operação Corretiva para sua unidade industrial de beneficiamento de pedras ornamentais (ardósia), instalada à Rua Sete Lagoas, 765 – Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Papagaios/MG, numa área útil de 3.667,50 m² e contando com mão de obra de 57 funcionários.

Após a realização de vistorias técnicas e análise do Relatório e Plano de Controle Ambiental foi elaborado este parecer técnico que é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, devendo-se respeitar o descrito no Anexo I.

2 – DISCUSSÃO

2.1 – Avaliação do Diagnóstico Ambiental

A empresa está instalada em zona urbana (área de pequeno adensamento populacional) do Município de Papagaios/MG em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do respectivo Município e a maioria dos impactos identificados se restringem aos limites da área industrial. O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências do termo de referência, delimitando bem a área de influência do empreendimento e abordando corretamente todos os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários a caracterização da mesma.

2.2 – Caracterização do Empreendimento

Nome: PEVEX PEDRAS NATURIAS LTDA.

Endereço: Rua Sete Lagoas, 765 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Papagaios/MG

Atividade: beneficiamento de pedras ornamentais (ardósia)

Área Total: 29.197,70 m² Área útil: 03.667,50 m²

Nº de funcionários: 57

Jornada de trabalho: 07:00 às 17:00 horas de Segunda à Sexta-feira;

A matéria prima utilizada é a pedra ardósia bruta, com um consumo médio mensal de 450 m³ e proveniente da região sendo o principal fornecedor; Terezinha Boer Loch (Processo COPAM 44/2000/001/2000).

A energia elétrica é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com um consumo médio de 55.000 kWh/mês e a água proveniente de poço manual detentor de AUTORIZAÇÃO DE USO DE VAZÃO INSIGNIFICANTE – 182/2004 – expedido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM em 27.07.2004 e fornecida pela concessionária local, com um consumo médio estimado de 40.000 litros/dia.

Rubrica do Autor

A capacidade nominal instalada é para beneficiamento de 30.000 m²/mês, de ardósia, visando suprir o mercado interno e de exportação. Estas pedras após beneficiamento são utilizadas para diversos fins na construção civil, destacando sua utilização como piso, revestimento, telhas e ainda utilizadas na produção de mesas de sinuca. São sub produtos as britas de ardósia que são comercializadas com a construção civil pesada.

No processo produtivo são utilizados os seguintes equipamentos: 01 guilhotina, 05 calibradoras, 03 politrizes, 07 pórticos giratórios, 05 máquinas de corte de 2 discos, 04 máquinas de corte de 1 disco, 02 máquinas lavadoras de pedras, 01 furadeira, 02 máquinas bisotadoras, 02 compressores de ar, além dos seguintes equipamentos auxiliares e/ou de apoio ao processo produtivo: 03 empilhadeiras diesel, 12 caçambas, 05 reservatórios para água, 01 caminhonete, 05 caminhões, 04 Pick up, 01 britador, 01 trator e 01 pá carregadeira.

O processo industrial é basicamente o seguinte:

- Recepção do material bruto no pátio da industria, sendo o mesmo descarregado dos caminhões utilizando-se de empilhadeira e as respectivas placas estocadas em pé para facilitar sua movimentação;
- As peças são transportadas com auxílio das empilhadeiras para as máquinas de corte;
- As placas são colocadas sobre as mesas e cortadas com auxílio de disco diamantados nos diversos tamanhos solicitados pelo cliente. As placas cortadas são divididas então em placas de 1 cm de espessura para facilitar a esfoliação, utilizando-se nesta operação espátula e marreta de madeira;
- Após o corte é feita a calibração visando atingir a espessura padrão e em seguida o polimento das pedras nas politrizes;
- As pedras são estocadas no galpão da industria até sua destinação ao consumidor final;
- No caso de produção de telhas e pedras para mesas de sinuca também é feita a furação das peças em medidas pré-definidas.

2.3 – Impactos Identificados

Na análise do processo de licenciamento e por ocasião da vistoria técnica realizada ao empreendimento, foram constatados os seguintes efluentes:

Efluentes Atmosféricos: material particulado gerado nas etapas de beneficiamento da ardósia e poeiras geradas pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nos pátios da empresa;

Efluentes Líquidos: água industrial utilizada no processo de beneficiamento da pedra ardósia, esgoto sanitário gerado pelos funcionários, combustível proveniente de vazamentos acidentais no tanque de estocagem para 15.000 litros de óleo diesel e águas pluviais.

Resíduos Sólidos: compostos por pedras danificadas, retalhos de pedras, filetes de pedras, pó de pedra ardósia sedimentado nos tanques de decantação, papel e papelão, lixo ambulatorial, lâmpadas queimadas, lixo de escritório, sucatas metálicas, e lodo gerado na fossa séptica.


Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 020 / 2006
Processo COPAM 1817/2002/002/2005

Ruído: provenientes do processo industrial, basicamente dos motores elétricos e das máquinas automáticas que trabalham serrando, calibrando, polindo e furando as placas de ardósia.

2.4 – Medidas Mitigadoras

O Plano de Controle Ambiental apresentado pela empresa contempla os seguintes projetos e/ou medidas mitigadoras de impacto Ambiental que foram consideradas satisfatórias na análise deste processo:

Efluentes atmosféricos: o material particulado gerado nas etapas de beneficiamento da ardósia é controlado pela utilização de água durante os processo de corte, polimento, calibração e furação das pedras.

Visando controlar a emissão de poeira gerada pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nas vias de circulação internas e pátios de estocagem, a empresa promove a aspersão de água em forma de chuveiramento diariamente através de mangueira flexível e todas as vias de circulação internas foram revestidas com britas.

Efluentes líquidos: O efluente líquido industrial será direcionado a uma estação de tratamento composta das seguintes unidades, tanque com floculador mecânico vertical, tanque de alimentação do polieletrólito, tanque difusor, tanques de sedimentação e leito de secagem, com recirculação de todo o efluente no processo industrial, não havendo assim descarte de efluente para o meio ambiente.

Para controle das emissões sanitárias será implantado um sistema de tratamento, composto por tanque séptico seguido de um filtro anaeróbio para tratamento complementar e posterior disposição em sumidouros.

Para prevenção dos vazamentos acidentais no tanque de estocagem de óleo diesel, foi implantada uma bacia de contenção ao redor de todo o tanque visando conter o respectivo óleo vazado e facilitar o seu bombeamento para outro reservatório.

Nas áreas construídas, as águas pluviais são coletadas por sistema de calhas localizadas nos telhados dos galpões, sendo conduzidas por tubulação até o solo onde são absorvidas.

Resíduos sólidos: As pedras danificadas, retalhos de pedra são encaminhados ao britador para a produção de britas e comercializadas com empresas da construção civil.

O lodo gerado nos tanques de sedimentação será encaminhado a leito de secagem para destinação futura a ser informada a FEAM.

Os plásticos, papéis, papelões e lixo de escritório devem ser destinados a empresas de reciclagem ou aterro sanitário municipal.

As lâmpadas queimadas serão encaminhadas para empresa de reciclagem, licenciada.

As sucatas metálicas serão comercializadas ou destinadas a aterro devidamente licenciado para esta atividade.

O lixo gerado no ambulatório da empresa deverá ser estocado em recipientes próprios, recolhido e destinado a empresa devidamente licenciada ambientalmente para este fim.

O lodo biológico gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários deverá ser recolhido por empresas especializadas e licenciadas para esta atividade ou encaminhado a leito de secagem para desinfecção para posterior encaminhamento a aterro sanitário devidamente licenciado para receber este tipo de material.

Ruídos: A empresa deverá realizar medições dos níveis de ruídos externos conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17 de Janeiro de 1990, e caso os valores encontrados estiverem fora dos padrões da legislação, propor medidas de controle para estas emissões.

3 - CONCLUSÃO

Após a análise de toda a documentação constante no processo, concluiu-se pela viabilidade ambiental do empreendimento, sendo, portanto este parecer favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela **PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA.**, para sua planta de beneficiamento de pedras ornamentais (ardósia) instalada no Município de Papagaios/MG, respeitadas as condicionantes do Anexo I.


Rubrica do Autor

ANEXO I

| | | |
|---|--|--------------------------|
| Empreendedor: PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA. | | |
| Empreendimento: PEVEX PEDRAS NATURIAIS. | | |
| Atividade: Beneficiamento de ardósia | | |
| CNPJ: 01.631.780 / 0001 - 30 | | |
| Endereço: Rua Sete Lagoas, 765 – Bairro Nossa Senhora Aparecida | | |
| Município: Papagaios/MG | | |
| Consultoria Ambiental: Cláudio Túlio dos Santos Martins | | CREA: MG 47445/D |
| Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA | | Validade: 06 (seis) anos |

CONDICIONANTES

| N.º | DESCRIÇÃO | PRAZO (*) |
|-----|---|-------------------------------|
| 1 | Manter o programa de umidificação de matéria prima e aspersão de água nas vias internas de circulação, principalmente no período de seca | Durante a validade da Licença |
| 2 | Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitários, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro de acordo com projeto apresentado. | 180 dias |
| 3 | Adequar a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais existentes de acordo com as propostas e projetos apresentados no PCA. | 120 dias |
| 4 | Revitalizar a cortina verde existente de acordo com as propostas apresentadas no PCA. | Durante a validade da Licença |
| 5 | Apresentar cópia das Licenças de Operação ou Autorização de Funcionamento das empresas fornecedoras de matéria prima. | 60 dias |
| 6 | Renovar e apresentar cópia da outorga para uso de águas públicas expedida pelo IGAM sempre que houver expirado o prazo de validade da respectiva autorização. | Durante a validade da Licença |
| 7 | Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruídos conforme programa definido no Anexo II | Durante a validade da Licença |

Notas:

- (*) Contado a partir da data de concessão da LO;
- A revalidação desta LO deve seguir o que determina a DN COPAM Nº 17 de 17.12.1996;
- O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação requerida;


Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 020 / 2006
Processo COPAM 1817/2002/002/2005

ANEXO II

| | | |
|---|-----------|--------------------------|
| Empreendedor: PEVEX PEDRAS NATURAIS LTDA. | | |
| Empreendimento: PEVEX PEDRAS NATURAIS. | | |
| Atividade: Beneficiamento de ardósia | | |
| DN: | Código | Classe |
| 74/2004 | B.01.09-0 | 3 |
| CNPJ: 01.631.780 / 0001 – 30 | | |
| Endereço: Rua Sete Lagoas, 765 – Bairro Nossa Senhora Aparecida | | |
| Município: Papagaios/MG | | |
| Consultoria Ambiental: Cláudio Túlio dos Santos Martins | | CREA: MG 47445/D |
| Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA | | Validade: 06 (seis) anos |

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluente líquido: industrial e sanitário

| Local de amostragem | Parâmetros | Frequência |
|--|--|------------|
| Saída do efluente industrial dos tanques de decantação | DBO, DQO, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Turbidez e Óleos e graxas. | Bimestral |
| Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos sanitários | DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, Óleos e graxas, e detergentes | Semestral |

Relatórios: Enviar trimestralmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes líquidos industriais deverá ser realizada 60 dias após a implantação das melhorias proposta e para efluentes líquidos sanitários 30 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN COPAM 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-AWWA;

2 - Ruídos

| Local de amostragem | Parâmetros | Frequência |
|--|------------|------------|
| No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa | dB (A) | Anual |

Relatórios: Enviar anualmente a FEAM, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. O primeiro relatório deverá ser encaminhado 90 dias após a concessão da LO.

Método de análise: De acordo com as leis estaduais, 7.302 de 21.07.1978 e 10.100 de 17.01.1990.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DIMET 020 / 2006
Processo COPAM 1817/2002/002/2005

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a FEAM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DISPOSIÇÃO FINAL | | | OBS. |
|-------------|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |
| | | | | | | | | | |

- (*) 1- Reutilização 6 - Co-processamento
 2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo
 3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
 5 - Incineração

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhado a FEAM 180 dias após a concessão da LO.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.


 Rubrica do Autor



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 011/2006
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 01817/2002/002/2005

PARECER JURÍDICO

| | |
|---|--|
| Empreendedor: Pevex Pedras Naturais Ltda Empreendimento: Pevex Pedras Naturais Ltda Endereço: Rua Sete Lagoas, 765, Bairro Nossa Senhora da Aparecida Município: Papagaios/MG Atividade: Beneficiamento de ardósia Referência: Licença Prévia Licença de Operação Corretiva | Classe DN74/04: 3 VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO |
|---|--|

O empreendimento Pevex Pedras Naturais Ltda, cuja atividade é o beneficiamento de ardósia, requereu Licença de Operação Corretiva em 07 de junho de 2005.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida no Formulário de Orientação Básica nº 065874/2005.

Os custos de análise ambiental foram todos recolhidos conforme documentos constantes das fls 86 a 88 do processo em análise.

A água a ser utilizada no empreendimento será proveniente de captação em poço manual, com vazão de 0,8 metros cúbicos por hora, com tempo autorizado de captação de 13 (treze) horas por dia, conforme resta provado ao analisarmos o documento de fls 08 – Autorização de Uso de Vazão Insignificante – 182/04 – que tem validade de 03 (três) anos. Cumpre-nos salientar que, conforme manifestação técnica no parecer de fls 77, a empresa também utiliza água da concessionária local.

Por tratar-se de empreendimento em área urbana é dispensada a reserva legal. Conforme declaração no FCEI – Formulário de Caracterização do Empreendimento – não houve nem haverá qualquer tipo de supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente. Afirma ainda o

empreendedor que tal empresa não é vinculada a empresas consumidoras de produtos florestais nem tampouco os utiliza em seu processo produtivo.

A energia elétrica no empreendimento é proveniente da CEMIG – Companhia Energética do Estado de Minas Gerais – com consumo médio de 55.000 KW/mês.

Ante ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica, desde que atendidas as medidas mitigadoras propostas, bem como as condicionantes do Anexo I do parecer técnico, pela concessão da Licença de Operação Corretiva com condicionantes, com prazo de validade de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

Este é o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 02 de março de 2006.



Wilber Nogueira Santos
WILBER NOGUEIRA SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MG 97.925